



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**Lei Municipal nº 2.013/2009**

**"FIXA O VALOR DO SALÁRIO-BASE DO EMPREGO PÚBLICO EM EXTINÇÃO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES VINCULADO À CLT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

**ELÓI ANTÔNIO BESSON**, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Salário-base do emprego público, em extinção de Técnico em Edificações, vinculado à Consolidação das Leis do Trabalho, é fixado em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrá à conta da rubrica 702 – 31.90.11.01.00.00, da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Portão/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 de janeiro de 2009.

  
**Elói Antônio Besson**  
Prefeito Municipal

  
**Kátia Karine Mertins**  
Secretária "Ad Doc"

**Registre-se e Publique-se.**  
**Data supra.**

Registrada no Livro nº 27 e Publicada  
no dia 06/01/2009 no painel desta Prefeitura.